



PROPOSTA

Parnaíba -PI, 03 de janeiro de 2025

An

Setor de Pesquisa de Preços

Agente de Contratação da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Iijoca de Jericoacoara/CE

Pelo presente a FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.556.723/0001-25, com sede na Rua Pires Ferreira, nº 436, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representada por sua representante legal, infra-assinado, a Sr.ª. CONSUÊLA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, residente e domiciliada na Rua Alzira Guilhermina Neves, nº 253, Bairro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba/PI, apresento proposta de preço com as respectivas atribuições.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EMISSÃO DE PARECERES, RESPOSTAS A CONSULTAS ADMINISTRATIVAS, ANÁLISE DE RECURSOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AO SAAER DE IJJOCA DE JERICOACOARA/CE, EXCETUANDO-SE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	MÊS	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

A proposta apresentada pela empresa está embasada em sua comprovada experiência na prestação de serviços similares a outros órgãos públicos municipais, conforme demonstra sua atuação na câmara municipal de Paulino Neves/MA (NF nº 1064, competência do mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 8.000,00), município de Senador-SÁ/CE (NF nº 1074, competência do mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 9.000,00) e Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI (NF nº



1073, competência do mês de dezembro de 2024, no valor de R\$ 8.750,00). Em todos os casos, os objetos contratados são similares ao que está sendo proposto na presente demanda.

Esse histórico evidencia a consistência e a competitividade dos valores propostos pela empresa, além de reforçar sua capacidade técnica e experiência no atendimento às demandas do setor público. O valor proposto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destaca-se como vantajoso e proporcional, situando-se abaixo da média praticada por outros entes públicos para serviços equivalentes.

Além disso, é importante ressaltar que os fatores endógenos do prestador, como sua expertise técnica, reconhecimento no mercado e eficiência comprovada, asseguram a inviabilidade de concorrência direta, uma vez que tais características tornam o serviço singular e personalizado às necessidades do contratante. Tais aspectos fundamentam a proporcionalidade do valor proposto e a escolha do prestador, garantindo a melhor relação custo-benefício para o ente público.

Adicionalmente, as notas fiscais anexadas à documentação corroboram a consistência dos valores praticados e conferem transparência ao processo, reforçando a legitimidade e a economicidade da proposta apresentada.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 10556723000125
25

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LEONARDO E
CONSUELA VASCONCELOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dados: 2025.01.03 10:18:36
-03'00'

FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA
VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Consuêla Félix de Vasconcelos Neta



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e CUMPRIMENTO DO
Art. 67, VI DA LEI 14.133/21**

Parnaíba -PI, 03 de janeiro de 2025

Setor de Pesquisa de Preços

Agente de Contratação da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EMISSÃO DE PARECERES, RESPOSTAS A CONSULTAS ADMINISTRATIVAS, ANÁLISE DE RECURSOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AO SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, EXCETUANDO-SE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Em atendimento à convocação desse Setor de Pesquisa da Agente de Contratação da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE, encaminhamos, para apreciação de Vossas Senhorias, os documentos abaixo relacionados, indispensáveis à análise preliminar para a futura formalização de contratação direta:

(LISTA DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS)

O Setor de Pesquisa da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE está desde já autorizada a realizar todas as diligências que julgar necessárias para verificar a autenticidade, a validade e a legalidade dos documentos apresentados, podendo, inclusive, solicitar informações complementares junto a quaisquer órgãos ou entidades mencionados nos documentos submetidos.

A empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.556.723/0001-25, com sede na Rua Pires Ferreira, nº 436, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representada por sua representante legal, infra-assinado, a Sr^a. CONSUÊLA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA, inscrita no CPF sob o nº 358.085.783-53, residente e domiciliada na Rua Alzira Guilhermina Neves, nº 253, Bairro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba/PI, vem por meio deste formalizar a submissão dos documentos para análise e ressaltamos o compromisso da empresa em colaborar integralmente com o Setor de Pesquisa para a elucidação de qualquer questionamento que possa surgir durante o processo de análise e garantir a regularidade e a transparência necessárias para a celebração de eventual contrato.

I. permanece à disposição da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou contradições nos documentos e, caso venha a ser habilitada, sujeita-se a confirmação de quaisquer informações prestadas.

II. informará a ocorrência ou existência de qualquer fato que possa ou venha a alterar, comprometer ou prejudicar sua respectiva habilitação;

CONSUELA
FELIX DE
VASCONCELOS VASCONCELOS
NETA:3580857
8353
Assinado eletronicamente
em 03/01/2025 às 09:11:19
por CONSUELA FÉLIX DE
VASCONCELOS VASCONCELOS
NETA:35808578353
Data: 2025.01.03
09:11:19 -03'00"



III. todas as informações, declarações e documentos fornecidos no tocante à Habilitação, ora acostados, são completos, verdadeiros e precisos, tendo sido obtidos por meios idôneos e licitamente para os fins a que se destinam; e

IV. em pleno conhecimento de que a Administração tem a prerrogativa legal de anular ou revogar a presente, assim como rejeitar ou aceitar todos os documentos e informações ora apresentadas no que se refere à respectiva Habilitação, sem que caiba a empresa indenização (ões) de qualquer espécie e a qualquer título.

V. que a empresa tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

CONSUELA FELIX
DE VASCONCELOS
NETA:35808578353

Assinado de forma digital
por CONSUELA FELIX DE
VASCONCELOS
NETA:35808578353
Dados: 2025.01.03 09:41:34
-03'00'

FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA
VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Consuêla Félix de Vasconcelos Neta